



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 5.231, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.011

ALTERA REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4.311, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.006, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CATANDUVA - COMTUR.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 30 de agosto de 2.011, conforme Resolução nº 6.002.

Art. 1º O inciso IX, do artigo 2º e as alíneas "c" e "d", do inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 4.311, de 12 de dezembro de 2.006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...):

I - (...);

II - (...);

III - (...);

IV - (...);

V - (...);

VI - (...);

VII - (...);

VIII - (...);

IX - desenvolver, diagnosticar, e colaborar com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo na manutenção de um cadastro de informação de interesse turístico do Município, promovendo a disponibilização e divulgação de dados e imagens catalogados;"

"Art. 3º (...):

I - (...):

a) (...);

b) (...);

c) 01 (um) da Secretaria Municipal de Cultura;

d) 01 (um) da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e

Turismo;

e) (...);

f) (...);

g) (...);

h) (...);

i) (...);

TRABALHO SÉRIO, RESULTADO CERTO

Continua...



PREFEITURA DE
CATANDUVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

...Continuação.

Lei nº 5.231, de 06 de setembro de 2.011

II - (...):

a) (...);

b) (...);

c) (...);

d) (...);

e) (...);

f) (...);

g- (...);

h- (...);

i- (...);

§ 1º (...).

§ 2º (...).

§ 3º (...).

§ 4º (...)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.011.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.


RICARDO APARECIDO HUMMEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

JMP/fátima-1

TRABALHO SÉRIO, RESULTADO CERTO

Praça Conde Francisco Matarazzo, 1 - CEP 15800-031 - (17) 3531-9100 - CNPJ: 45.122.603/0001-02

"Colabore com o Banco de Sangue de Catanduva - Doe Sangue"